



DESPACHO

Processo nº 19973.007136/2024-57

1. Os Despachos MGI-SEGES-CGLIC N^o49528314 e MGI-SEGES-CGLIC n^o49528314 informam que, após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico por SRP nº 90001/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), EQUIPAMENTOS MÓVEIS (NOTEBOOK) MONITORES SOBRESSALENTES** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos (SEI MGI N^o 49069976), foram obtidos melhores preços para o certame.
2. A equipe técnica da Coordenação-Geral de Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC/CENTRAL/SEGES-MGI) realizou a análise da documentação encaminhada para **Grupo 5 - MONITORES SOBRESSALENTES - BÁSICOS** - DOCUMENTO SEI MGI N^o 49528588 empresa **WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 21.308.637/0001-40** **Grupo 6 - MONITORES SOBRESSALENTES - INTERMEDIÁRIOS** DOCUMENTOS - SEI -MGI N^o49528680 e SEI-MGI N^o49546709 , empresa **ECOMMERCE HN LTDA , CNPJ 39.435.028/0001**.
3. **Para o Grupo 5 - MONITORES SOBRESSALENTES - BÁSICOS** tem-se o seguinte:
 - 3.1. Nos documentos apresentados foi possível identificar algumas características do equipamento que atendem o solicitado, conforme item 2.5 do TERMO DE REFERENCIA:
 - ID 01** - Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23,8 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.
 - ID 05** - Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bits).
 - ID 06** Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou, alternativamente, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento, obrigatório, nesse caso, do respectivo conversor para o padrão VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.
 - ID 10** - O Monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de altura, conforme normas de ergonomia vigentes
 - ID 14**- Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas ou por declaração do fabricante.
 - ID 15** - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

3.2. O requisito abaixo não foi atendido:

ID 11 - Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 5 (CINCO) anos / 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços. Este requisito não foi atendido porque, na proposta não consta 60 meses de garantia do fabricante além de apresentar informação incoerente na proposta comercial como "GARANTIA 36 meses".

3.3. Com a documentação apresentada não foram identificadas as características, comprovações e ou requisitos abaixo, tornando prejudicada a avaliação:

ID 02 - Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).

ID 03 - Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado, na parte frontal do monitor.

ID 04 - Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).

ID 07 Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.

ID 08 - O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes O superiores, no mínimo.

ID 09 - O monitor deverá possuir todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento

ID 12- Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis

ID 13 - Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

ID 16 - Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

ID 17 - Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no

que diz respeito à Logística Reversa.

4. **Para o Grupo 6 - MONITORES SOBRESSALENTES - INTERMEDIÁRIOS** tem-se o seguinte:

4.1. Nos documentos apresentados foi possível identificar algumas características do equipamento que atendem o solicitado, conforme item 2.5 do TERMO DE REFERENCIA:

ID 01 - Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23,8 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.

ID 05 - Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bits).

ID 06 Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou, alternativamente, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento, obrigatório, nesse caso, do respectivo conversor para o padrão VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.

ID 07 Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática,

4.2. Os requisitos abaixo não foram atendidos:

ID 11 - Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 5 (CINCO) anos / 60 (sessenta) meses , com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços. Este requisito não foi atendido porque no catálogo consta 12 meses de garantia do fornecedor.

ID 18 - WEBCAM INCORPORADA resolução Full HD (1080p) com campo de visão de 76,9º de visão, pois foi apresentado WEBCAN ACESSÓRIA e não INTEGRADA, além de não apresentar as características da mesma.

ID 19 ENTRADA DE AUDIO- 2 microfones digitais , **ID 20** - ÁUDIO - Alto falante estéreo com potência de saída de 5Watt, e **ID 06** (parte2) 1 (uma) saída para fone de ouvido, estes itens não foram atendidos pois apresenta apenas interface HDMI, VGA e DC.

4.3. Com a documentação apresentada não foram identificadas as características , comprovações e ou requisitos abaixo, tornando prejudicada a avaliação:

ID 02 - Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).

ID 03 - Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado, na parte frontal do monitor.

ID 04 - Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).

ID 07 (parte 2) acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos

simultaneamente em uma única tomada.

ID 08 - O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes O superiores, no mínimo.

ID 09 - O monitor deverá possuir todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento

ID 10 - O Monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de altura, conforme normas de ergonomia vigentes

ID 12 - Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis

ID 13 - Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

ID 14 - Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas ou por declaração do fabricante.

ID 15 - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

ID 16 - Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

ID 17 - Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

4.4. Registra-se também que o documento PROPOSTA COMERCIAL da documentação do GRUPO 6 - no item TABELA DE CONFORMIDADE TÉCNICA, são citados páginas e itens que não foram identificados no conjunto de documentação apresentada.

5. Ante o exposto, esta Coordenação-Geral de Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação informa que para o GRUPO 5 e para o GRUPO 6 as propostas comerciais e demais documentos apresentados não estão em conformidade técnica com o solicitado no Termo de Referência e restituiu-se o processo a Coordenação-Geral de Licitação desta Central de Compras (CGLIC/CENTRAL/SEGES MGI), com a sugestão para desclassificação da empresa **WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

CNPJ 21.308.637/0001-10 para o GRUPO 5 e a empresa ECOMMERCE HN LTDA , CNPJ 39.435.028/0001-97 para o GRUPO 6 do certame.

Brasília, 26 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

LIDIANE MARIA GONCALVES SORANI

Analista de Tecnologia da Informação

Documento assinado eletronicamente

GLAYSON DE OLIVEIRA LINS

Coordenador-Geral de Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Glaysom de Oliveira Lins, Coordenador(a)-Geral**, em 26/03/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Gonçalves Sorani, Analista em Tecnologia da Informação**, em 26/03/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49552438** e o código CRC **C7F3F4CD**.

Referência: Processo nº 19973.007136/2024-57.

SEI nº 49552438